



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2019

Objeto – AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Valor Máximo – R\$- 2.000,00 (dois mil reais)

Dotação –

- **01 – Legislativo Municipal**
- **001 – Câmara Municipal**
- **01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo**
- **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 01 de abril de 2019.

De: **Secretária do Legislativo Municipal**

Para: **Presidente da Câmara Municipal**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Senhor Presidente:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, tudo em conformidade com as especificações no Anexo I – Termo de Referência, que acompanha a presente solicitação. Informando ainda que o valor máximo para referida contratação será de **R\$- 2.000,00** (dois mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Cleunice de Fátima Vicente Bignardi
Secretária da Câmara Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Nova Santa Bárbara, 01 de abril de 2019.

AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL:

ESPECIFICAÇÕES:

1. OBJETO

O presente procedimento tem como objeto a aquisição de Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax), para uso do Legislativo Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

A Aquisição justifica-se pela otimização e modernização da prestação dos serviços desse Legislativo Municipal, o que possibilitará: melhor desempenho nos serviços e atendimento das necessidades dessa Câmara Municipal.

3. DO EQUIPAMENTO:

Quant	DESCRIÇÃO	Valor de referência
01	Impressora Laser Multifuncional – Padrão Monocromático, memória de 64 MB, Resolução de Impressão 600 X 600, Resolução de Digitalização 1200 X 1200. Resolução de Cópia 600 X 600. Velocidade 18 PPM. Capacidade 150 páginas. Bandeja Ciclo 8000 Páginas/Mês. FAX 33.6 KBPS. Interface USB e Rede. Frente e Verso Automático. Garantia Mínima de 12 Meses.	2.000,00



4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1 Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

4.2 Não será aceito material em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.3 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

4.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, e suporte técnico gratuito local por no mínimo 06 (seis) meses.

4.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 O equipamento deverá ser entregue e instalado, ativado e testado, em perfeito funcionamento, no local relacionado no item 5.2, em horário comercial, no máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão de ordem de contratação e assinatura do contrato, prorrogável por 15 (quinze) dias, desde que devidamente justificado e aceito pela Contratante.

5.2 LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719, Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná.



6. DA GARANTIA

6.1 O Equipamento deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

6.2 O objeto executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou divergências da proposta deverá ser objeto de revisão em até 5 (cinco) dias úteis, contadas a partir da comunicação feita pela Contratante.

6.3 A garantia deverá ser prestada pela Contratada, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no local indicado pela Contratante, inclusive frete, seguro e demais despesas. Assistência Técnica local.

6.4 Ativação e Troca do Lacre deverão ser locais.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O recurso para o pagamento da referida Aquisição do equipamento correrá por conta de dotação orçamentária própria do **01 – Legislativo Municipal; 001 – Câmara Municipal; 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.**



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04 de abril de 2019.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Contabilidade**

Assunto: **Dotação Orçamentária**

Senhor Contador:

Através da presente solicitamos a Vossa Senhoria, que nos informe se há previsão orçamentária para **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, para que possamos atender a solicitação feita pela Secretária num valor aproximado de **R\$- 2.000,00** (dois mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente da Câmara Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor Contábil/Financeiro

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 04/04/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, solicitada na correspondência interna da Secretária da Câmara Municipal, num valor máximo de R\$- 2.000,00 (dois mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- **01 – Legislativo Municipal**
- **001 – Câmara Municipal**
- **01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo**
- **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 08 de abril de 2019.

Atenciosamente,

Silvio Rosa de Lima

Contador

CRC n.º PR-051996/0-9

PROTOCOLO

Em, _____
Nome _____

[Assinatura]
Assinatura



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 09 de abril de 2019.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Assessoria Jurídica**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Senhora Advogada:

Para que possamos atender ao pedido da Secretária da Câmara Municipal, requisitando a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, e informados pela divisão de contabilidade da existência orçamentária através da dotação:

- **01 – Legislativo Municipal**
- **001 – Câmara Municipal**
- **01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo**
- **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Outrossim, encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente da Câmara Municipal



De: Assessoria Jurídica.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico, visando emissão de parecer sob as providências que deveriam ser adotadas em relação à solicitação para **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, através de correspondência da Secretária da Câmara Municipal, sendo que a despesa será suportada com recursos deste Legislativo.

Tendo em vista que o valor aproximado do gasto não ultrapassa o limite fixado na lei de licitações, torna-se possível à contratação mediante a dispensa de licitação, com base no art. 24, inc. I da Lei n.º 8.666/93, sendo que o procedimento deverá seguir as normas legais pertinentes à espécie, bem como se ater a prévias cotações de preço, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

Saliente-se aqui que, “proposta mais vantajosa” não deve ser confundida com “proposta mais barata”, ou seja, o termo legal “*menor preço*” não pode ser confundido com o “*mais barato*”. Este nada leva em consideração, a não ser o preço mais baixo possível, em detrimento de uma boa relação custo/benefício. O “*menor preço*” engloba aqueles produtos que atendam às exigências de qualidade, rendimento, segurança, produtividade e às normas ambientais.

O conceito está presente no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos (L. nº 8.666/93), o qual dispõe que o tipo



licitatório do menor preço será utilizado “quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço”.

Também há no art. 4º, inc. X, da Lei do Pregão (L. nº 10.520/02), que prevê que no julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, observados os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

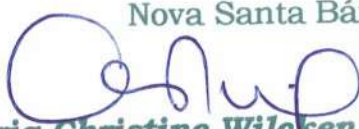
Não há dúvidas, portanto, que o tipo licitatório do menor preço não exclui a necessidade de a Administração Pública comprar com qualidade, sendo que qualidade é o conjunto das melhores características de um produto ou serviço para certas condições de consumo e utilização.

Assim, um produto de qualidade é aquele que atende ao uso a que se destina de forma: confiável; segura; a oferecer uma boa relação custo/benefício e a oferecer segurança a materiais, equipamentos, usuários e ao meio-ambiente.

Diante disso, que este Legislativo faça a cotação de preços sem olvidar sejam preferíveis produtos que atendam de maneira segura todas as necessidades que se busca, sejam elas necessidades de ordem custo/benefício, sejam elas relacionadas ao bom desempenho e qualidade.

É o parecer,

Nova Santa Bárbara, 10 de abril de 2019.


Maria Christine Wilcken
OAB/SP nº 222.177



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Presidente da Câmara

Para: Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, **Portaria nº 006/2018**, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Câmara Municipal e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 11/04/2019.


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente da Câmara Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 002/2019, referente ao processo de Dispensa de Licitação, para **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, incluindo instalação e manutenção, no valor de R\$ 1.599,90 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **18/04/2019**.


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1464 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 18 de Abril de 2019.

Poder
Executivo

13

Ano VI

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019

REF.: Pregão Eletrônico n.º 6/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **RODO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, 923 Lote 01 Quadra 11 - CEP: 86187000 - Bairro: Jd. Ana Eliza, Cambé/PR.

OBJETO: Aquisição de um veículo adaptado para pessoas portadoras de necessidades especiais, para Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 235.200,00, (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 15/08/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social - Incentivo à Pessoa com Deficiência III.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/04/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019

REF.: Pregão Presencial n.º 11/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **TRANSPORT - SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.482.916/0001-28, com sede na Rodovia BR 369, S/N KM 91 - CEP: 86300000 - Bairro: Vila Galeano, Cornélio Procopio/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de telas e portões na Quadra Coberta com vestiário da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

VALOR: R\$ 44.900,00, (quarenta e quatro mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 15/08/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/04/2019.

PORTARIA Nº 07 /2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 613/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, promoção por progressão automática com avanço de duas referências na tabela de vencimentos do cargo, conforme devidamente especificado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2019.

Nova Santa Bárbara, 17 de Abril de 2019.

GERSON NOGUEIRA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo	Nível	Referência anterior	Referência atual
Wilson do Bonfim	Agente de Serviços Operacionais	II	17	19
Aurélia de Fátima Carriel dos Santos	Agente de Serviços Gerais	IV	08	10
Gerson Nogueira Junior	Agente de Administração	II	17	19
Marcos Barbosa dos Santos	Agente Auxiliar de Serviços Operacionais	III	05	07
Daice Tosti dos Santos	Agente Assistente Administrativo	V	05	07

GERSON NOGUEIRA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doansb/>

PORTARIA Nº 06/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 586/2011 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E ART. 26 DA LEI Nº 613/2012 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA;

CONCEDER

Art. 1º. Concede adicional por tempo de serviço ao seguinte servidor:

000007-1- Marcos Barbosa dos Santos – Adicional de Tempo de Serviço – 03/2019..... 1,0%

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, tem efeito a partir de 01/03/2019 e posteriormente será publicada no diário oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Samae de Nova Santa Bárbara, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Gerson Nogueira Junior
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 06/2017

CONTRATANTE:	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara;
CONTRATADA:	SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA
OBJETO:	Prorroga o prazo de vigência do contrato original para mais 12 (doze) meses, de 20/04/2019 até 19/04/2020;
DATA:	17/04/2019.
Gerson Nogueira Junior Diretor SAMAE	

RESOLUÇÃO CMAS/NSB Nº 01/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Incentivo Família Paranaense IV

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013, Considerando a deliberação da 01ª Reunião extraordinária realizada no dia 12 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2018 do Recurso Incentivo Família Paranaense IV.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Barbara, 18 de Abril de 2019

Sônia Regina dos Santos
Presidente/ CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS/NSB Nº 02/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de Prestação de Contas Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013, Considerando a deliberação da 01ª reunião extraordinária realizada no dia 12 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I referente ao Segundo Semestre 2018

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 18 de Abril de 2019.

Sônia Regina dos Santos
Presidente/ CMAS.

II – Ato do Poder Legislativo**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 001/2019, referente ao processo de Dispensa de Licitação, para **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL COM SISTEMA BIOMÉTRICO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, incluindo instalação, manutenção, treinamento, e software, no valor de **R\$ 1.599,00 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais)**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 18/04/2019.

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente da Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 002/2019, referente ao processo de Dispensa de Licitação, para **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, incluindo instalação e manutenção, no valor de **R\$ 1.599,90 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 18/04/2019.

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente da Câmara Municipal

II – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/porta/ano/diario-oficial-online/2019>



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

15

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019**

Aos (02) dois dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), eu **CARLOS DALBERTO DELMONICO**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, HOMOLOGO o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2019**, em favor da Empresa que apresentou menor proposta: **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME**, CNPJ N° 14.766.100/0001-38, no valor de **R\$ 1.599,90 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, nos termos apresentados na proposta de preço, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Nova Santa Bárbara, 02/05/2018


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

16

ORDEN DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da Empresa: **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME**, CNPJ Nº 14.766.100/0001-38, no valor de no valor de **R\$ 1.599,90 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, nos Termos apresentados na proposta de preço, conforme Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação n.º 002/2019**.

Nova Santa Bárbara, 08/05/2018


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente